PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº001/2021, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.˚ 04.846.317/0001-02, nesse ato representada por sua presidente, Vereadora: Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidor publica, portadora do RG: 3210260 4 via – PC/PA e CPF: 614.007.502.53, residente e domiciliado na Rua Felix Bezerra cidade de Santana do Araguaia – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empesa: GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES **CNPJ: 17.518.681/0001-87,** com sede na Rua Adão Franco, nº25 – Centro – Santana do Araguaia – PA, nesse ato representada pelo proprietário: LUCIBALDO BONFIM GUIMARÃES FRANCO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA, sob o numero 13.033, portador do RG:242.203 SSP/TO e do CPF:688.225.611-04, residente e domiciliado na Rua Adão Franco, nº25 - Centro – Santana do Araguaia – PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar de comum acordo o presente termo aditivo nas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº001/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Contratação de uma empresa Especializada na Prestação de Serviços Jurídico para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº001/2021, para 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais.

Santana do Araguaia – PA, 28 de Dezembro de 2021.

ROSA MONICA BRITO FRANCO GRACIANO:61400750253
Assinado de forma digital por ROSA MONICA BRITO FRANCO GRACIANO:61400750253
Dados: 2021.12.28 12:34:11 -03'00'

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA.**
Rosa Monica Brito Franco
Presidente

GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE:17518681000187
Assinado de forma digital por GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE:17518681000187
Dados: 2021.12.28 12:12:40 -03'00'

***CONTRTADA*:** **GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**
LUCIBALDO BONFIM GUIMARÃES FRANCO

.

Testemunhas:

1)_____ 2) _____

Nome: Nome:

RG: RG: